



91

Procedimento concursal de regularização extraordinária com vista ao preenchimento de três (3) postos de trabalho para o mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções na área de vigilância, receção e atendimento de visitantes, bilheteira e loja do Museu Nacional de Machado de Castro.

### PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Nos termos do nº 1 do artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal de regularização extraordinária identificado em epígrafe, aberto pelo código da publicitação do procedimento na BEP: OE201902/691.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	OBSERVAÇÕES
1	Ana Catarina Moura Duarte	EXCLUÍDA <sup>(c)</sup>
2	Ana Cláudia Caixeiro Mateus da Silva Rosa	EXCLUÍDA <sup>(c)</sup>
3	Ana Marta Carneiro da Silva	EXCLUÍDA <sup>(c)</sup>
4	Bruno Luís Galhardo Elias de Sousa	EXCLUÍDO <sup>(c)</sup>
5	Cristina Maria Salgado Violas	ADMITIDA <sup>(a)</sup>
6	Diana Soares Sousa da Silva	EXCLUÍDA <sup>(c)</sup>
7	Eleonora Antunes Roxo	EXCLUÍDA <sup>(c)</sup>
8	Juliana Maria Teixeira da Silva Matos	EXCLUÍDA <sup>(c)</sup>
9	Laura da Conceição dos Santos Silva	ADMITIDA <sup>(a) (b)</sup>
10	Mariana Maria Teixeira da Silva Matos	EXCLUÍDA <sup>(c)</sup>
11	Otilia de Almeida Martins	ADMITIDA <sup>(a) (b)</sup>
12	Patrícia Sofia Alvim Viegas Ferreira	EXCLUÍDA <sup>(c)</sup>
13	Rosa Maria Gomes da Costa	ADMITIDA <sup>(a) (b)</sup>



14	Sílvia Mendes Simões	ADMITIDA <sup>(a)</sup>
15	Suli Ye	EXCLUÍDA <sup>(c)</sup>
16	Vera Inês Figueiredo Passos	EXCLUÍDA <sup>(c)</sup>

**Fundamentos de admissão:**

- a) Candidato(a) admitido(a) ao método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular.
- b) Candidato(a) admitido(a) em observância dos n.ºs 2 a 4 do artigo 34.º da LTFP, conjugados com o artigo 31.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, tendo sido considerada relevante e suficiente a experiência profissional demonstrada.

**Fundamentos de exclusão:**

- c) Não exerce ou exerceu funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Conforme estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da referida Portaria, os factos que sejam considerados relevantes e adequados para efeitos de reapreciação do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio.

Lisboa, 15 de maio de 2019.

A Presidente do júri,

(Maria do Céu Mendes Boavida)